

LEI Nº. 28/2022.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 464.421,77 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.02 Fundo Municipal de Ensino

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0012 Desenvolvimento do FUNDEB
12.361.0012.2281.0000 – FUNDEB – Exercício Anterior

3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 105.510,25
F.R: 02 - Estado
C.A - 264.000 – FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ Ano Anterior

3.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....R\$ 158.162,00
F.R: 02 – Estado
C.A – 265.000 – FUNDEB OUTROS – Ano Anterior

12 Educação
12.365 Ensino Infantil
12.365.0012 Desenvolvimento do FUNDEB
12.365.0012.2281.0000 – FUNDEB – Exercício Anterior

3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 117.923,12

F.R: 02 - Estado

C.A - 266.000 – FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ Ano Ant. Creche

3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 31.032,40

F.R: 02 - Estado

C.A - 267.000 – FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ Ano Ant. Pré-Escola

3.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....R\$ 13.774,00

F.R: 02 – Estado

C.A – 268.000 – FUNDEB OUTROS – Ano Anterior - Creche

3.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....R\$ 38.020,00

F.R: 02 – Estado

C.A – 267.000 – FUNDEB OUTROS – Ano Anterior – Pré – Escola.

T O T A L.....R\$ 464.421,77

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante superávit do exercício anterior (Saldo diferido do FUNDEB) no valor de R\$ 464.421,77 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um mil reais e setenta e sete centavos).

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 4 - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 24 de março de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças